

EDITAL 009/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017 BOLSA DE MONITORIA

A Faculdade Maria Milza – FAMAM, através do Diretor Geral, Senhor Weliton Antonio Bastos de Almeida, usando de suas atribuições legais, faz saber para conhecimento dos interessados, o Edital da seleção de **Bolsa Monitoria das disciplinas AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E TÉCNICA DIETÉTICA** para estudantes do **CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO**.

Critérios para inscrição:

Das Vagas

Serão ofertadas 04(quatro) vagas destinada a alunos do curso de Nutrição.

a) DISCIPLINA: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL

- 01 vaga para o turno Vespertino

b) DISCIPLINA: TÉCNICA DIETÉTICA

- 01 vaga para o turno Matutino
- 01 vaga para o turno Vespertino

c) DISCIPLINA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

- 01 vaga para o turno Vespertino

Para candidatar-se a monitoria o (a) estudante deverá atender às seguintes condições:

MONITORIA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em NUTRIÇÃO.
- b) Já ter cursado e obtido aprovação com nota superior a sete (7,0) na disciplina **AVALIAÇÃO NUTRICIONAL**.
- c) Não haver sofrido medida disciplinar;
- d) Apresentar disponibilidade de tempo de 20 horas semanais (não computando aí as atividades práticas) para atuar no Programa, sem prejuízo do horário previsto para suas atividades curriculares obrigatórias como discente;
- e) Estar adimplentes com a mensalidade.

MONITORIA DE TÉCNICA DIETÉTICA

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em NUTRIÇÃO.
- b) Já ter cursado e obtido aprovação com nota superior a sete (7,0) na disciplina **TÉCNICA DIETÉTICA**.
- c) Não haver sofrido medida disciplinar;
- d) Apresentar disponibilidade de tempo de 20 horas semanais (não computando aí as atividades práticas) para atuar no Programa, sem prejuízo do horário previsto para suas atividades curriculares obrigatórias como discente;

- e) Estar adimplentes com a mensalidade.

MONITORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

- f) Estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em NUTRIÇÃO.
g) Já ter cursado e obtido aprovação com nota superior a sete (7,0) na disciplina **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**.
h) Não haver sofrido medida disciplinar;
i) Apresentar disponibilidade de tempo de 20 horas semanais (não computando aí as atividades práticas) para atuar no Programa, sem prejuízo do horário previsto para suas atividades curriculares obrigatórias como discente;
j) Estar adimplentes com a mensalidade.

Período de inscrição:

As inscrições para Processo Seletivo estarão abertas no período de **30/03/2017 a 07/04/2017**, no site da FAMAM.

Processo seletivo:

1. Prova Escrita – conhecimentos específicos (peso 5,0)

Data: 10 de abril de 2017

Local: FAMAM

Horário: 14:00 às 17:00h

Conteúdo programático

a) AVALIAÇÃO NUTRICIONAL

- Métodos e Técnicas de avaliação

b) TÉCNICA DIETÉTICA

- Métodos de cocção
- Leguminosas
- Cereais
- Ficha técnica

c) NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

- Parâmetros qualitativo e quantitativo no planejamento alimentar
- Nutrição no Adolescente
- Nutrição no Adulto

2. Análise do Histórico Escolar (peso 1,5)

3. Comprovação de Renda Bruta Familiar por Pessoa; (Peso 2,0)

4. Entrevista (Peso 1,5).

Data: 10 de abril de 2017

Local: FAMAM

Horário: Após a prova escrita

IV – Da Bolsa

Art. 5º - A Bolsa terá duração de 12 meses, com carga horária semanal de 20h, podendo ser interrompida pelo (a) bolsista ou pela Instituição (em caso de falta de assiduidade, pontualidade ou negligência no trabalho) em qualquer época.

O valor correspondente à bolsa será:

- a) R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) de desconto no valor da mensalidade do curso.

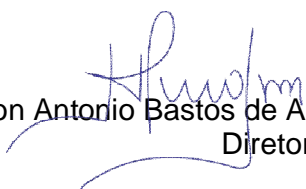
Observações gerais sobre a inscrição

- Serão anuladas as inscrições que não atenderem às exigências contidas neste Edital;
- Toda documentação solicitada neste edital, deverá ser entregue na secretaria acadêmica juntamente com a ficha de inscrição, gerada no site, no ato da inscrição.

❖ Documentação necessária:

- I. Ficha de inscrição (gerada no site da FAMAM, no ato da inscrição)
 - II. Comprovação de Renda Bruta Familiar por pessoa (conforme descrito no item III – Da Seleção)
 - III. Histórico Escolar (conforme descrito no item III – Da Seleção)
- Ao receber o protocolo da entrega da documentação, o candidato estará efetivando a inscrição e aceitando as condições e normas estabelecidas, não sendo permitido o cancelamento nem alteração da inscrição;
 - Não será permitida a realização de inscrição condicional.
 - Estudante aprovados na seleção e que são **FIES e PROUNI 100%** poderão assumir a vaga na modalidade **VOLUNTÁRIA**, caso seja interesse do candidato.
 - Estudante aprovados na seleção e que são **FIES com financiamento inferior a 100%** terão o desconto no valor correspondente a porcentagem que o estudante paga nas mensalidades.

Governador Mangabeira, 28 de março de 2017.


Weliton Antonio Bastos de Almeida
Diretor Geral